



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **PRESTADORA DE SERVIÇOS CASA DO SERRALHEIRO LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS CASA DO SERRALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.032.013/0001-79, com sede na Av. Sebastião Alves Júnior, nº 1572, Setor 19, Quadra 02, Sala 1-A, Bairro ZC1-004, na cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 9 9955-3509, e-mail lucascardoso.091296@gmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.202.391-xx, de comum acordo resolvem aditar a Ata Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 043-1/PMM/ADM/GAB/2025 da Secretaria Municipal de Administração solicitando o aditivo da Ata de Registro de Preço, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 da Ata de Registro de Preços nº 058/2024, **no Artigo 1º do Decreto nº 5194 de 27 de novembro de 2024 do Município de Matupá e no Artigo 84º da lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 1º. O prazo e validade das Atas de Registro de Preços no âmbito do Município de Matupá/MT, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 84º. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Segunda – Da Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços da ARP nº 058/2024**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS CONFECCÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E LIMPEZAS DE CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS, CONDUTORES, PINGADEIRAS E PARA AQUISIÇÃO E LIMPEZA DE EXAUSTORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Segunda – Da Validade e Formalização da Ata de Registro de Preços**

2.1 – O novo prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será contado a partir da data de seu vencimento até **22 DE ABRIL DE 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 22 de abril de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

PRESTADORA DE SERVIÇOS CASA DO SERRALHEIRO LTDA
CNPJ nº. 48.032.013/0001-79
LUCAS CARDOSO
CPF nº. xxx.202.391-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
CPF nº xxx.196.681-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx